DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.909, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria a Gratificação Especial para Condução de Ambulância aos motoristas municipais que cumprem atividades no Departamento de Saúde e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial Gratificação para Condução de Ambulância a ser concedida mensalmente aos servidores motoristas, lotados no Departamento de Saúde, que conduzam ambulâncias Tipo A (Branca) com pacientes de urgência, nas condições especificadas nesta lei.

§ 1º A gratificação de que trata o caput será concedida somente enquanto perdurar o exercício da atividade de Motorista na condução de ambulância Tipo A (Branca) com pacientes de urgência e será paga no mesmo dia dos vencimentos do servidor.

§ 2º O recebimento da gratificação especial fica condicionado ao servidor possuir habilitação para conduzir veículos de urgência e emergência como ambulância, padronizados pelo código sanitário e pelas normas específicas.

Art. 2º A gratificação mensal será de R$ 985,45 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º A gratificação, por sua natureza pró-labore, não se incorpora, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ela não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Art. 4º A gratificação instituída por esta Lei não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de dezembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 07 de dezembro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 583/2023

MARCELO SIMÃO Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA,** o (a) funcionário(a) ***ADRIANA DE MORAES LEITAO,*** Oficial Administrativo, para substituir o (a) Sr (a). **HELIO ADENIR PUPPO,** Oficial Administrativo, exercendo a função de Coordenador de Projeto ou Programa Governamental, pelo período de 08 de Dezembro de 2023 a 22 de Dezembro de 2023, com todas as vantagens da função, o (a) qual encontra-se em licença prêmio.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de Dezembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

DESPACHO DO PREFEITO – Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, em sua redação atual.

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

CONTRATADA – Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda.

RATIFICAÇÃO – Marcelo Simão – Prefeito Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Fundo Municipal de Saúde – Material de Consumo.

VALOR: R$ 27.188,08 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e oito centavos).

OBJETO – Contratação da empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ 56.998.982/0031-22), para fins de fornecimento de medicamento para atendimento de ação judicial.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de novembro de 2023.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....